



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PORTARIA 1473/2010

De 03 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Resolução número 002/08, de 10/12/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, e na Lei Municipal 3.772, de 01/10/1990, que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e Resolução número 213/95, regulamentada pelo Ato número 58/95 e 23/96 que concedeu o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo,

#### RESOLVE:

I – Fica assegurada ao servidor **WAGNER FERREIRA** – RG 11.651.990, aposentado por invalidez conforme carta de concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Benefício número 543.523.972-5, a complementação de seus proventos de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração do servidor, se na ativa estivesse.

II - Fica assegurado ao servidor aposentado, o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente acima supracitada.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2010(dois mil e dez).////////////////////

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

Publicada na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

Registrada à fl. 183 do livro competente nº. 10